

ESTADO DO CEARÁ Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 759/2019

PORTARIA Nº 1038/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no use da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 3 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercíc dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do process administrativo nº 6427840/2018, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, a BRASPC FABRICAÇÃO DE POLÍMETROS E RESINA EIRELI, CPF/CNPJ 16:625.236/0001-53 nos seguintes termos:

I – C	ARACTERIZAÇÃO DA FON	TE DE	SUPRIMENTO
1 - Denominação da fonte: Poço	tubular profundo		
2 - Capacidade da fonte: 2,831/s	of Property and Prophological and Sec.		
3 - Bacia: Salgado			Sub-bacia:
4 - Município: Juazeiro do Norte	Distrito: Juazeiro do Norte		Localidade: Juazeiro do Norte
5 - Coordenadas do local de capt	tação ou centro da área o	do espe	elho: LAT: 9200376N LONG 467286E
	II - ELEMENTOS DA		
1 - Período de validade da outor)19 a 26 de julho de 2023)
2 - Local de uso: Juazeiro do Norte			TO 9320 de Juito de 2023)
3 - Volume outorgado: 1.825,00m³/ano		Área de espelho: m²	
4 - Vazão outorgada: 0,271/s		Vazão contínua: 0,06l/s	
5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 6horas/dia			<u>6</u> dias/semana
6 - Finalidade do uso da água: 🗓	so industrial (atender fábric	a de no)(imeros)
III	- ELEMENTOS RELEVAN		
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			

- 1 A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total or parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.
- 2 A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Le 14.844/2010.
- 3 O outorgado tem prazo de 06(seis) meses, para instalar hidrômetro e tubo guia em caso de captação em poço;
- 4 Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.
- 5 O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo usc inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- 6 Em se tratando de destinação ao consumo humano é necessário o tratamento da água.
- 7 A outorga deverá ser renovada sistematicamente, com **03 (três) meses** antes de expirar o prazo da vigência, garantido assim, o seu direito de acesso à água.
- 8 Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na dava de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2019.

Ramon Flávio Gomes Rodrigue

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos

(85)